



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº007/2026

“APROVA O PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE PAP 800.000.00 EXTRAORDINARIO”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;

- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;

- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

- Considerando o Processo Digital: **0003227-78-2026-3-00-0000-00**

- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o **PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE PAP 800.000.00 EXTRAORDINARIO**

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de março de 2026.

Conselheiro Gildasio da Silva Botelho
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde